



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

ATA DA MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às 8:30h, no Edifício-Sede da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, de forma híbrida, por meio da plataforma *Zoom* a **1.675ª** (milésima sexcentésima sexagésima quinta) **Reunião Ordinária da Diretoria Executiva** (Direx), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, lote 69 nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80. Fizeram-se presentes : **João Edegar Pretto**, Diretor-Presidente; **Rosa Neide Sandes de Almeida**, Diretora-Executiva da Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização (Diafi); **Lenildo Dias de Moraes**, Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas (Digep); **Sílvio Isoppo Porto**, Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações (Dipai), respondendo interinamente como Diretor-Executivo da Diretoria de Operações e Abastecimento (Dirab). Adicionalmente o Assessor da Presidência Alexandre Melo Soares e o Chefe de Gabinete Benhur Borba Freitas . Ato contínuo, deu-se início a reunião e o Diretor-Presidente, considerou a pauta a seguir: **1) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) Voto Dipai n.º 18/2024.** O Diretor-Executivo da Dipai submeteu à Direx o Voto para deliberação. **Documento:** Processo SEI n.º 21200.000638/2019-82. **Assunto:** Renovação do Acordo de Cooperação Técnica entre a Conab e Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP. **Relato:** O Programa Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro - Prohort tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento e a modernização do setor hortigranjeiro nacional, proporcionando maior interação entre os diversos agentes governamentais envolvidos e os integrantes da cadeia de produção e distribuição, além de buscar a melhoria e a ampliação das funções dos mercados atacadistas. Conforme determina o art. 2º da Portaria 171, de 24 de março de 2005, do MAPA, "para viabilizar as ações do Programa, a Conab promoverá a assinatura de Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com as Centrais de Abastecimento ou, quando estas não tiverem personalidade jurídica própria, com a unidade à qual estiverem vinculadas". Atualmente, a Conab possuiu ACT com Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP, cuja vigência é até o dia 13/09/2024. Dessa forma, foi proposta a renovação do acordo com a empresa sendo mantido o objeto de "estabelecer atuação conjunta entre os partícipes visando implementar, no âmbito do Programa Brasileiro de Modernização do Mercado Hortigranjeiro – Prohort, ações de apoio ao setor hortigranjeiro como a elaboração e implantação de projetos, desenvolvimento de sistemas, realização de estudos técnicos, transferência de informações, integração entre as bases de dados, realização de encontros técnicos, capacitação de pessoal, disponibilização de recursos humanos, materiais e tecnológicos". Foram feitas as atualizações relacionadas às mudanças na legislação. Destaca-se a criação da Norma da Organização da Conab (NOC) n° 30.305 sobre Captação e Divulgação dos Dados de Comercialização das Centrais de Abastecimento, que foi aprovada em 2023. Conforme e-mail (36145117), o departamento jurídico da Ceagesp não encontrou nenhum óbice para a formalização do Acordo, porém, observou que a assinatura do novo acordo somente será realizada em data mais próxima à expiração da validade do ACT vigente, qual seja 13/09/2024. De igual maneira, a Superintendência de Gestão de Riscos, Conformidade e Controles Internos e a Procuradoria Geral da Companhia manifestaram-se positivamente em relação à apreciação do presente Voto pela Diretoria-Executiva, conforme documentos 36326397 e 36398148, respectivamente. **Fundamentação Legal:** Portaria 171, de 24 de março de 2005, do MAPA - Criação do Prohort; Lei n° 13.303/2016 – Lei das Estatais; Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – RLC; Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados; Norma da Organização da Conab (NOC) n° 30.305 sobre Captação e Divulgação dos Dados de Comercialização das Centrais de Abastecimento. **Ponto de Decisão:** Considerando a grande relevância das atividades da Conab em conjunto com as Centrais de Abastecimento no setor hortigranjeiro, proponho a este Colegiado autorizar a renovação do Acordo de Cooperação Técnica entre a Companhia Nacional de Abastecimento - Conab e a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP. **O Voto foi aprovado por unanimidade. 2) DEMANDA AO CONSAD 2.1) PROCESSO SEI Nº 21200.007584/2023-62.** A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Formulário de Deliberação (DEL) que solicitará a autorização do Conselho, para o afastamento do Diretor Presidente, no período de **26/7 a 4/8/2024**, para o gozo de licença remunerada. A Direx se manifestou favorável pelo encaminhamento. Não havendo mais nada a tratar, o Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, **Benhur Borba Freitas**, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos membros da Diretoria Executiva.

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor Presidente

ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA
Diretora Executiva (Diafi)

SILVIO ISOPPO PORTO
Diretor Executivo (Dipai)
Respondendo Interinamente pela Dirab
Portaria 237/2024

LENILDO DIAS DE MORAIS
Diretor Executivo (Digep)

BENHUR BORBA FREITAS
Secretário da Direx

Brasília, 14 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por **ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 15/08/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO ISOPPO PORTO, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 15/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) - Conab**, em 16/08/2024, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BENHUR BORBA FREITAS, Chefe de Gabinete da Presidência - Conab**, em 16/08/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 19/08/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36676480** e o código CRC **70D0616E**.
